



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 23

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-feira, 03 de abril de 2024

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Joaquim Moniz

Dr.ª Sara Figueiredo

Paulo Cortinhas



ÉPOCA 2023/2024

❖ RIBA D´AVE HC / ARC FLOR DO MONTE >> [30-03-2024 // 15:00 Horas] >> 2.ª DIVISÃO >> 13ª JORNADA

- Relativamente à conduta do dirigente **VÍTOR MACHADO**, licença n.º 3811, do clube **RIBA D´AVE HC**, mais bem descrita no relatório da equipa de arbitragem, é aplicado diretamente a este a pena de **3 (três) semanas de suspensão e pena de multa de €15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas em áreas de acesso restrito, afetas ao clube **RIBA D´AVE HC**, mais bem descrito no relatório de arbitragem, deliberou este aplicar ao referido Clube a **pena de multa de €25,00 (vinte e cinco euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.

❖ OUTRAS PENALIZAÇÕES

- Os atletas **ALEXANDRE MENDES**, licença n.º 2429, do clube **RIBA D´AVE HC** e **PEDRO SÁ**, licença n.º 3799, do clube **AMM GONDIFELOS** são automaticamente suspensos por 01 (um) jogo, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos.